



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
*Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural*  
Parque de Maquinas / Rua Mariano Pinto Nº 120-Bairro União  
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180-ramal 280 e-mail: obras@itaqui.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2. “Este objeto visa a contratação de uma empresa para fornecer serviços abrangentes de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos provenientes de áreas cemiteriais, tudo em uma única operação. Este serviço engloba a remoção de detritos tanto orgânicos quanto inorgânicos, assegurando plena conformidade com todas as regulamentações ambientais e de saúde atualmente em vigor.”

• **Local de entrega:** Rua Mariano Pinto nº 120, Bairro União

• **Prazo de entrega:** 10 Dias

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Será exigida dos fornecedores selecionados a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem sua experiência na gestão de resíduos sólidos, bem como a comprovação de Registro em Conselho de Classe relacionado à atividade (se aplicável) e as Licenças Ambientais necessárias para a prestação do serviço.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato seguirão o disposto na Portaria nº 144/2024, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Itaqui, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

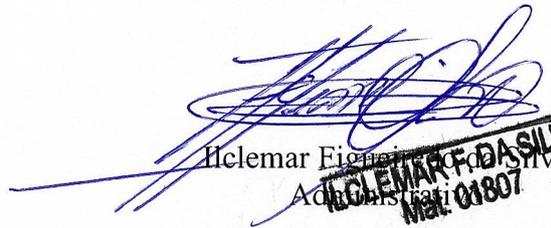
### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR
Unidade:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAS
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	18	URBANISMO
Proj./Atividade:	2086	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 0001	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3077	

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será determinado pelo peso dos resíduos sólidos removidos e corretamente tratados. Será realizada uma pesagem precisa dos resíduos coletados em cada visita, e o pagamento será calculado de acordo com as taxas acordadas, garantindo transparência e equidade na remuneração pelo serviço prestado.

Itaquí, 05 de Junho de 2024

  
Helemar Figueiredo da Silva  
Administrador  
Mat. 01807